



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR DECORRENTE DA CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI** portadora do CPF nº 260.309.358-44 e RG 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**Auto Posto Pignatta Ltda.**”, já devidamente qualificado no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Contrato n.º 78, de 22 de outubro de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterado o preço unitário do óleo diesel S10 consta no subitem 3.1 do Contrato nº 78/2021, passando a vigorar com o preço de R\$ 5,479 (cinco reais e quarenta e sete centavos e nove milésimo de real).

1.2 - A modificação a que se refere esta cláusula, contratada para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, importa no acréscimo de R\$ 37.114,00 (trinta e sete mil, cento e catorze reais) no valor estimado do presente ajuste, resultado da elevação a partir da data da assinatura do presente termo, de R\$ 0,482 (quarenta e oito centavos e dois milésimo de real) para cada 77.000 (setenta e sete mil litros) litros do combustível, estimados pendentes de entrega pela **CONTRATADA**.

1.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 22 de outubro de 2021, com as alterações introduzida no presente termo, passa a ser de R\$ 438.612,96 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através dos códigos:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.01.01.00 - 04.122.002.2.004 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 4

02.02.01.00 - 04.122.003.2.007 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 46

02.02.01.00 - 12.364.058.2.133 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 65

02.03.01.00 - 03.092.006.2.020 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 103

02.04.01.00 - 04.122.007.2.021 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 127

02.05.01.00 - 04.122.010.2.024 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 152

02.06.02.00 - 12.122.016.2.030 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 218

02.06.06.00 - 12.306.017.2.036 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 308

02.07.02.00 - 10.301.021.2.040 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 344

02.07.05.00 - 10.304.021.2.041 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 392

02.08.01.00 - 27.812.022.2.042 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 415

02.08.02.00 - 27.812.024.2.050 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 424

02.09.01.00 - 08.122.025.2.051 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 432

02.10.01.00 - 04.122.031.2.070 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 604



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.11.01.00 - 04.122.036.2.075 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 627

02.11.03.00 - 18.541.038.2.081 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 646

02.12.01.00 - 04.122.039.2.082 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 669

02.12.02.00 - 15.451.040.2.083 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 679

02.12.04.00 - 15.452.041.2.085 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 697

02.12.04.00 - 26.782.041.2.089 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 705

02.13.01.00 - 04.122.042.2.090 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 719

02.13.03.00 - 04.129.044.2.093 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 745

02.14.01.00 - 13.392.052.2.126 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 759

02.14.03.00 - 13.392.023.2.045 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 776

02.15.02.00 - 06.181.053.2.127 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 795

02.15.04.00 - 06.181.053.2.127 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 814

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 78/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 27 de outubro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
PREFEITURA

ELIANE CASSIA FALCÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0